



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes da **Ata de Registro de Preços n.º 64/2024**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Silvio Nei Kratz 70852782939, CNPJ n.º 42.324.422/0001-62.**

Processo licitatório n.º 24/2024

Pregão Eletrônico n.º 8/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de máquina tipo mini escavadeira hidráulica (Bobcat) a fim de atender as demandas das demais Secretarias do Município de Mercedes.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Juniano Fidelis Warsneski	38865
Gestor Substituto	Jair Saulo Dornier	107034

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.16 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 26 de março de 2024

EDSON

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.26 15:22:55 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Juniano Fidelis Warsneski Data: 01/04/2024
Ass. Servidor

Ciente: Jair Saulo Dornier Data: 02/04/2024
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 64/2024**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Silvio Nei Kratz 70852782939, CNPJ n.º 42.324.422/0001-62**, englobando todas as contratações dela decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

Processo licitatório n.º 24/2024

Pregão Eletrônico n.º 8/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de máquina tipo mini escavadeira hidráulica (Bobcat) a fim de atender as demandas das demais Secretarias do Município de Mercedes.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Heidemann	137790
Fiscal Substituto	Romário Ricken	43427

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.9 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 26 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente: Daniel Heidemann
Ass. Servidor

Data: 02/04/2024

Ciente: Romário Ricken
Ass. Servidor

Data: 02/04/2024

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

petarna 171



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 170/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Juviano Fidelis Warsneski, Diretor do Departamento de Viação, matrícula n.º 38865;

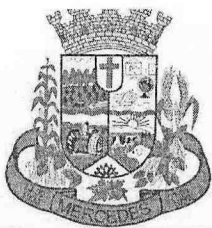
II – Gestor Substituto: Jair Saulo Dorner, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 107034;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

LAERTON
WEBER:04530
421988
Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.04.03
15:08:53 -03'00'
Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

256

3 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3692

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2024
(Processo Licitatório n.º 49/2024)

Torna-se público que o Município de Mercedes, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, manifestando interesse no recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha alusiva ao 18 de maio, realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.933,50 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De: 04/04/2024, às 07h30min

Até: 09/04/2024 às 08h00min

PERÍODO DE LANCES

De: 09/04/2024, às 08h00min

Até: 09/04/2024 às 14h00min

LOCAL DA DISPUTA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>, na aba "Editais e Licitações", podendo ainda ser obtidos junto ao Departamento de Administração, no Paço Municipal, sito na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes – PR, em dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 03 de abril de 2024

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 170/2024

PORTARIA N.º 170/2024.

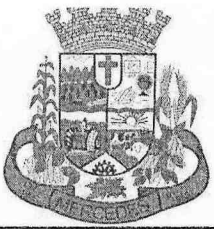
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 25f
ASS.

3 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3692

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Juviano Fidelis Warsneski, Diretor do Departamento de Viação, matrícula n.º 38865;

II – Gestor Substituto: Jair Saulo Dorner, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 107034;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 171/2024

PORTARIA N.º 171/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Daniel Heidemann, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 137790;

II – Fiscal Substituto: Romirio Ricken, Operador de Máquinas, matrícula n.º 43427;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 171/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Daniel Heidemann, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 137790;

II – Fiscal Substituto: Romirio Ricken, Operador de Máquinas, matrícula n.º 43427;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

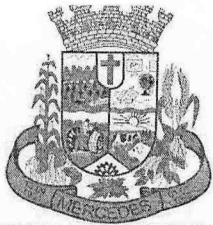
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

LAERTON
WEBER:045304
21988

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.04.03
15:09:57 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 259 ASS.

3 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3692

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Juviano Fidelis Warsneski, Diretor do Departamento de Viação, matrícula n.º 38865;

II – Gestor Substituto: Jair Saulo Dorner, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 107034;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 171/2024

PORTARIA N.º 171/2024.

DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 24/2024, Pregão Eletrônico n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Daniel Heidemann, Operador do Sistema de Água e Esgoto, matrícula n.º 137790;

II – Fiscal Substituto: Romirio Ricken, Operador de Máquinas, matrícula n.º 43427;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br